



Município de Barão de Grajaú - Ma

DIÁRIO OFICIAL

BARÃO DE GRAJAÚ – MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL N° 191, QUARTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2020

SUMÁRIO

DECRETO N.º 038/2020

PAGINA 01

Decreto nº 038/2020 – GAB.PREF. 25 de Novembro de 2020. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO PELO CANDIDATO ELEITO PARA O CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O

Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal, bem como, a Constituição Federal **DECRETA: Art. 1º** - Os membros da equipe de transição têm por objetivo inteirar se do funcionamento da administração municipal, preparando os atos de iniciativa do novo Prefeito, a serem editados após o primeiro dia útil de janeiro de 2021. **Art. 2º** - A equipe de transição é composta de 12 (doze) membros, sendo 6(seis) indicados pelo candidato eleito e 6 (seis) de assessoramento, indicados pelo Chefe do Executivo Municipal. **Art. 3º** - Neste ato ficam nomeados para ocuparem os cargos da equipe de transição, nos termos desde Decreto: 1.PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS (Indicado pelo prefeito eleito); 2. NATAN MOURA DE ARAÚJO (Indicado pelo prefeito eleito); 3. ALTANIR FERREIRA GOES FILHO (Indicado pelo prefeito eleito); 4. DORGIVALDO SANTANA NUNES (Indicado pelo prefeito eleito); 5.JOSÉ DIAS NETO (Indicado pelo prefeito eleito); 6.NÁDIA FERNANDES RIBEIRO (Indicado pelo prefeito eleito); 7. TALITA SILVA REZENDE (Indicado pelo Executivo Municipal); 8 MANOEL DO CARMO AIRES (Indicado pelo Executivo Municipal); 9. RAYLAN MOREIRA DA FONSECA (Indicado pelo Executivo Municipal); 10. FRANCISCO ROBERTO CARNEIRO ARAUJO JUNIOR (Indicado pelo Executivo Municipal); 11. MAYARA RIBEIRO SILVA COSTA (Indicado pelo Executivo Municipal); 12. JOSÉ GONÇALVES DA SILVA FILHO (Indicado pelo Executivo Municipal); **Art. 4º** - A Equipe de

Transição terá como coordenador o Sr. PAULO SERGIO NASCIMENTO BARROS, sendo-lhe assegurado a requisição de informações aos órgãos da administração pública municipal. **Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte). GLEYDSON RESENDE DA SILVA Prefeito Municipal.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Rua Seroa da Mota, 414, Centro – Fone: (89)
3523 1158

CEP: 65.660-000 – Barão de Grajaú – MA

Site: www.baraodegrajau.ma.gov.br

Gleydson Resende da Silva

Prefeito

Manoel do Carmo Aires

Secretário Municipal de Administração

**Instituído pela Lei Municipal nº 111/2017,
de 15 de março de 2017**